



Atos do Poder Executivo

fls. 087

LEI N 2.219, DE 07 DE AGOSTO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar crdito adicional suplementar de dotao oramentria advindo de recurso estadual conforme Deliberao CIB n 66 de 14 de junho de 2024 referentes  antecipao do pagamento, do componente fixo e varivel do IGM-SUS Paulista.

PAULO:

O PREFEITO DO MUNICPIO DE GUAR, ESTADO DE SO

Fao saber que a Cmara Municipal de Guar aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar crdito adicional suplementar por excesso de arrecadao.

- Ficha 509 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 394.872,44 – Material de Consumo;
- Ficha 510 – Fonte: 02 – Valor: R\$ 20.000,00 – Servio de pessoa jurdica;

Art. 2 A autorizao referente  suplementao de dotao oramentria por Excesso de Arrecadao ter sua cobertura atravs de entrada de Receitas por meio da Deliberao CIB n 66, de 14 de junho de 2024, referente  antecipao do pagamento, do componente fixo e varivel do 2 e 3 quadrimestres, do exerccio de 2024, referentes ao IGM-SUS Paulista, aos municpios do estado de So Paulo, inicialmente previsto para ocorrer nos meses de setembro e dezembro de 2024, conforme consta no Art. 2 e 4 da Resoluo SS n 11/2024.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposies em contrrio.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAR, 07 de agosto de 2024.

VINCIUS MAGNO FILGUEIRA
Prefeito Municipal

Registrada, publicada e arquivada na Secretaria de Governo, data supra.

MARIA APARECIDA TRVISAN NEVES
Escriturria